



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

MEMORANDO INTERNO Nº 1676/2020- SEMSA

<b>De:</b>	Núcleo de Administração e Finanças
<b>Para:</b>	Gabinete do Secretário
<b>Assunto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ANIMAIS, E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA</b>
<b>Data:</b>	14/08/2020

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setor de Vigilância Animal da Divisa, dando suporte para as atividades de controle de saúde animal do município de Santarém-PA. Portanto, faz-se necessário a aquisição do material especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

**Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 138/2019 - SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

AUTUAÇÃO: AOS QUARTOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDE A PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028//2020.

**AUTUAÇÃO**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **074/2020**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **028/2020**, TENDO POR OBJETO À **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES, CHEFA DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.**

Santarém PA 14 de agosto de 2020.

**Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 138/2019 - SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO**

---

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 25.903,65** (Vinte e cinco mil e novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA: 4075 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00**

**FONTE: 1215 (FEDERAL)**

**VALOR: 1.194,90**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA: 40645 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**

**FONTE: 1215 (FEDERAL)**

**VALOR: 24.708,75**

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº **074/2020**, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2020.

**Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 138/2019 - SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**AUTORIZAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **074/2020**, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2020

**Dayane da Silva Lima**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 053/2018/SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 25.903,65** (Vinte e cinco mil, novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA: 4075 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00**

**FONTE: 1215 (FEDERAL)**

**VALOR: 1.194,90**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA: 40645 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**

**FONTE: 1215 (FEDERAL)**

**VALOR: 24.708,75**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2020

**Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 138/2019 - SEMGOF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

2.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: [licitacaosemsastm@hotmail.com](mailto:licitacaosemsastm@hotmail.com) - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

---

**2. OBJETO**

---

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, ALIMENTOS PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA.**

**3. JUSTIFICATIVA**

---

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS E MATERIAIS DE USO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA ANIMAL NA DIVISA**, visando manter o pleno funcionamento das atividades do setor, dando suporte para as atividades de controle de saúde animal do município de Santarém-PA.

3.2. Considerando que o órgão busca lograr a melhor atuação possível, a fim de obter os melhores resultados na prestação do serviço público e tendo em vista que a Vigilância Animal é de fundamental importância para a execuções de ações, das atividades e das estratégias de vigilância, visando que esses itens: arco de serra, Desinfetante, gaiola para gatos (caixa guarda animais), milho, ração canina e ração para animal equino, foram cancelados por inexistência de propostas, em processos anteriores.

3.3. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.4. Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.5. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.6. Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranqüiliza”.

**3.7.** A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

**3.8.** É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

**3.9.** Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

#### **4. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**a a) Poderão participar deste Pregão somente os micros empreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte que desempenhem atividade compatível na forma do artigo 48, Inciso I da lei 123/06 e da lei complementar 147/14, com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	ARCO DE SERRA DE 140 COM EMPUNHADORA ANATÔMICA	UND	10		37,33	R\$ 373,30
2	DESINFETANTE (FRASCO 500 ML)	FRASCO	5		3,80	R\$ 19,00
3	GAIOLA PARA GATO Nº 03, CAPACIDADE 5 ANIMAIS	UND	5		164,33	R\$ 821,65
4	MILHO (SACO DE 50 KG)	SACO	30		69,00	R\$ 2.070,00
5	RAÇÃO CÃO ADULTO (SACO DE 20 KG)	SACO	60		164,33	R\$ 9.859,80
6	RAÇÃO CÃO FILHOTE (SACO DE 20 KG)	SACO	60		164,00	R\$ 9.840,00
7	RAÇÃO EQUINO (SACO DE 40 KG)	SACO	30		97,33	R\$ 2.919,90
						R\$ 25.903,65

O Valor estimativo para esta licitação perfaz o valor de **R\$ 25.903,65** (Vinte e cinco mil e novecentos e três reais e sessenta e cinco reais).

#### **5. FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.4 Instrução Normativa nº 10.024/2019, que regulamenta o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

- 7.1. Fornecer O prazo de entrega alimentos para animais e materiais de uso diverso, para atender as necessidades do Setor de Vigilância animal na DVS, deverá ser entregue no prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos objetos fornecidos;
- 7.4. Assumir a inteira responsabilidade e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os objetos a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do objeto;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte, descarregamento e montagem;
- 7.6. Entregar os protetores de primeira qualidade, necessários ao perfeito uso dos mesmos;
- 7.7. Responder, quando do uso dos objetos, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 7.9. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- 7.10. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 7 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.11. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- 7.12. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o mesmo no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;
- 7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;
- 9.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, **Sr. FERNANDO DANTAS DA MOTA** - Matrícula 86815, CPF nº 636.469.782-87 e RG: 3358566-SSP/PA, servidor da DIVISA/SEMSA e o **Sr. WALTER MACIEL MATOS JUNIOR** - Matrícula 30225, CPF nº 357.880.972-15 e RG: 2475286-SSP/PA, técnico da DIVISA/SEMSA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

- 11.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
**11.2.** O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação será de forma parcelada, sendo que para o regime de entrega normal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da emissão da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças - SEMSA.  
**11.3.** O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ R\$ 25.903,65** (Vinte e cinco mil e novecentos e três reais e sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FICHA: 4075 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00**  
**FONTE: 1215 (FEDERAL)**  
**VALOR: 1.194,90**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FICHA: 40645 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO**  
**ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00**  
**FONTE: 1215 (FEDERAL)**  
**VALOR: 24.708,75**

**13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

**15. DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-Pa, 20 de agosto de 2020.

**Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**  
**Chefe do NAF/SEMSA**  
**Decreto nº 138/2019 - SEMGOF**

**Dayane da Silva Lima**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 053/2018/SEMGOF**